

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – BRAGANÇA PAULISTA

Lei Nº 3196 de 09 de agosto de 1999, Lei Nº 4255 de 24 de agosto de 2011, Lei Nº 4824 de 14 de outubro de 2021

Bragança Paulista, 14 de julho de 2026.

OFÍCIO CAE Nº 05/2026

ASSUNTO: Relatório de Visitas às Escolas – junho/ 2026

Ilma Senhora

Tatiana Canquerini Leal

Secretária Municipal de Educação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a respeitosamente, vimos por meio deste, relatar que membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), conforme previsto no Planejamento Anual, estiveram reunidos ao longo do dia de 24 de junho do corrente ano, para realizar visitas de monitoramento às Unidades Escolares, conforme notificado nos Termos de Visitas e registros abaixo:

Os conselheiros observaram as condições locais e de higiene onde estavam armazenados os alimentos, bem como onde eram preparadas e servidas as refeições, de acordo com o cardápio à disposição da comunidade escolar. Foram também realizadas degustação para teste de aceitabilidade.

De acordo com o planejamento, na manhã do dia 24 de junho foram realizadas visitas em quatro Unidades Escolares, a saber: E.M.R. PROF^a. Arline Menin Andrade, EMR. Rosemary Appezzato Sasahara, E.M.R. Prof^a. Lenar Alvarez S. Acedo e E.M.R. Roseli Aparecida Russi Rossi, onde foram apontadas as seguintes observações:

1. E.M.R. PROF^a. Arline Menin Andrade foi observado organização referente a merenda, mas as paredes estão com infiltrações;
2. EMR. Rosemary Appezzato Sasahara foi observado que o pacote de cacau deverá ser fornecido o menos, pois são poucos alunos. Também foram observados uma janela com o vidro quebrado e a geladeira enferrujada;
3. E.M.R. Prof^a. Lenar Alvarez S. Acedo foram observados: ferrugem na janela, liquidificador com vazamento na parte inferior e ralo quebrado;
4. E.M.R. Roseli Aparecida Russi Rossi foram observados janelas, geladeiras e réchaud enferrujados.

No período da tarde do mesmo dia, 24 de junho foram realizadas visitas em quatro Unidades Escolares, a saber: E.M. Profº. Abner Antônio Sperandio, E.M.R Deusmar Fabiano Motta, E.M. R Profª. Elena Moreto de Camargo Miranda e E.M. Profª. Dinorah Ramos, em que foram apontadas as seguintes observações:

1. E.M. Profº. Abner Antônio Sperandio foi observado apenas que o piso encontra-se quebrado;
2. E.M.R Deusmar Fabiano Motta foi observado apenas uma geladeira com ferrugem;
3. E.M. R Profª. Elena Moreto de Camargo Miranda foram observados geladeira e réchaud enferrujados;
4. E.M. Profª. Dinorah Ramos foram observados: uma parte da cozinha sem piso e aguardando a colocação da porta para o acesso cozinha/refeitório.

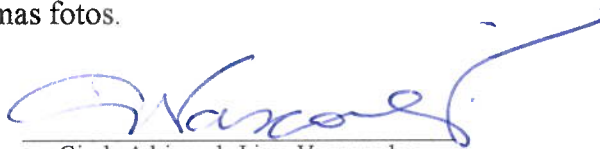
Em suma, as observações acima elencadas dizem respeito a problemas de natureza estrutural e material, sendo que em termos de qualidade das refeições servidas todas as escolas estão de acordo as normas de aceitabilidade, do bom preparo e das necessidades alimentares dos alunos, com vista a uma refeição saudável e equilibrada.

Diante do exposto no relatório supra, vimos notificar à Divisão de Merenda Escolar e a empresa OBJETIVA para sanar os apontamentos ora registrados, a fim de que os problemas sejam solucionados o quanto antes.

Nada mais havendo a tratar, encerro o presente, renovando protestos de estima e real apreço.

Em anexo envio algumas fotos.

Atenciosamente,



Gisela Adriana de Lima Vasconcelos
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar
Bragança Paulista – SP

1- E.M.R. PROF^a. Arline Menin Andrade



2- EMR. Rosemary Appezzato Sasahara





3- E.M. R Profª. Elena Moreto de Camargo Miranda



